



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1281

Ofício nº: 02/2022

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Câmara Municipal de Lima Duarte

Assunto: Informação (presta)

Recebido em 04/04/2022
Protocolado

Lima Duarte, 31 de março de 2022

Exmo. Sr. Presidente,

Objetiva este encaminhar em anexo, resposta ao requerimento de nº: 25/2022 desta Casa Legislativa de autoria do Vereador Fábio Júnior da Silva.

Sem mais para o momento, elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


João Batista de Moura Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social

Exmo. Sr. Presidente
Josimar Oliveira Campos
LIMA DUARTE-MG

Protocolo: 000357/2022



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG
CNPJ: 18.338.186/0001-59

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

Lima Duarte, 31 de Março de 2022.

Exmos. Vereadores,

Pelo presente, venho esclarecer ao prezado vereador Sr. Fábio Júnior e aos demais vereadores como funciona o Programa de Melhoria Habitacional do Município, respondendo ao requerimento nº 25/2022, embora não cabendo a mim a referida indicação, sendo a mesma feita de forma equivocada, visto que exerço a função de Coordenadora do CRAS, função está de coordenar os serviços estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social a serem desenvolvidos pelo CRAS, não sendo a situação habitacional pertencente à Política Nacional de Assistência Social. Mas prezando pela transparência dos serviços prestados, esclareço que o Programa de Melhoria Habitacional, ofertado pela Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG, consiste na concessão de material de construção e/ou auxílio financeiro para custeio da mão de obra do pedreiro as famílias que demandam construção, reforma ou ampliação de suas residências, tanto na área urbana quanto na área rural, a execução do programa é financiada apenas com recursos próprios e, **está pautada na Lei Municipal Nº1572/2010** na qual são estabelecidos os critérios para atendimentos das famílias.

Vale destacar que o Setor Habitacional **está vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**, portanto à dotação orçamentária é vinculada a esta secretaria, e não à Secretaria Municipal de Assistência Social.

No entanto, o programa é executado através da parceria entre a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que esta cede o profissional do Serviço Social para atuação no programa, através do Atendimento Social das famílias, no CRAS, bem como é disponibilizado, 1 dia por semana, o carro para realização das Visitas Domiciliares, acompanhada pelo profissional do Setor de Engenharia. Posteriormente, se constatada a necessidade, é realizada a aquisição do material de construção e/ou concessão do auxílio financeiro para custeio da mão de obra do pedreiro, a fim de executar o serviço necessário, mediante recomendações em Laudo Técnico do Setor de Engenharia. Essa

aquisição obedece aos trâmites de toda aquisição pública e é realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Por fim, respondendo especificamente o requerimento nº 25/2022, o qual solicita esclarecimentos pela falta de material de construção para reforma da residência de determinada usuária do serviço, esclareço que, seguindo as orientações do Código de Ética Profissional do Serviço Social no capítulo V que trata do Sigilo Profissional. No Art. 16 “O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional”. Assim sendo será encaminhado em anexo APENAS PARA CONHECIMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA, a evolução dos atendimentos realizados a referida família. NÃO DEVENDO ser realizada a leitura do mesmo em plenária aberta.

Sem mais para o momento agradeço e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,



Bianca Alves Vieira
Coordenadora do CRAS

22/10/2020: Visita Domiciliar da Assistente Social para a família.

29/10/2020: Nova Visita Domiciliar a família, acompanhada pelo engenheiro da Prefeitura.

29/10/2020: Entregue ao Setor de Compras da Prefeitura Solicitação de Empenho referente à Melhoria Habitacional.

29/04/2021: Nova Visita Domiciliar para a família, acompanhada pelo engenheiro da Prefeitura, pois na compra realizada em 29/10/2020 não havia na licitação todos os materiais necessários. Anterior a disponibilização do Laudo, o engenheiro se afastou da Prefeitura.

23/09/2021: Nova Visita Domiciliar para a família, com o novo engenheiro da Prefeitura

Outubro/ 2021: Disponibilizado Laudo Técnico do Setor de Engenharia que foi anexado ao Parecer Social e encaminhado para Secretaria de Obras providenciar a Solicitação de Empenho. No entanto, fomos informados de que não havia mais orçamento. Posteriormente, houve suplementação, mas chegou ao final do ano e fomos informados de que não poderia mais realizar compra, pois o período de compras havia encerrado.

Dezembro/2021: Coordenador de Defesa Civil e engenheiro estiveram na residência para solucionar, provisoriamente a entrada de água de chuva no primeiro pavimento. Afirmaram ter solicitado aquisição, emergencial, de telhas. Para tanto, foi emitido Parecer Social favorável em 22/12/2021.

07/02/2022: Encaminhado para Secretaria de Obras Parecer Social favorável para que fosse anexado ao novo Laudo da Engenharia para aquisição de material de construção complementar para a conclusão da Casa Própria.

OBS: Em 01/04/2022 foi realizado contato telefônico com almoxarifado da Prefeitura e fomos informados de que o material de construção da família ainda não foi entregue pela loja.

Jaqueline Ap. M. Corrêa

ASSISTENTE SOCIAL

CRESS-MG 15.256

Jaqueline

Jaqueline Ap. M. Corrêa

Assistente Social – CRAS/PAIF

CRESS-MG 15.256